



POLÍTICA ANTISSUBORNO E CORRUPÇÃO

1. OBJETIVO

A Política Antissuborno e Corrupção visa Orientar a todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços/terceiros, dentre outros da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, quanto ao padrão comportamental esperado e a ser adotado por todos, estabelecendo ações proibidas e instruindo acerca da legislação vigente, de forma a assegurar a condução dos negócios segundo os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência e a coibir atos que possam caracterizar atos de corrupção e suborno.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** se compromete a observar as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 12.846 de 2013 e o Decreto nº 11.129 de 2022, dentre outras normatizações expedidas pelos órgãos competentes, bem como todas as demais leis e normas antissuborno e anticorrupção aplicáveis nos termos da legislação.

PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324



3. **CONCEITOS**

- **Suborno** - é um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares. Prometer, oferecer e dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada ou ainda a quaisquer outras pessoas, sejam físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de obter vantagem indevida direta ou indireta, influenciar ato ou decisão ou orientar práticas comerciais ilicitamente.
- **Corrupção** - É o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou de terceiros, geralmente mediante a oferta de dinheiro ou de outras vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não). Pode ser entendido, também, como sendo o ato ou efeito de degenerar, seduzir ou ser seduzido por dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer benefício ou vantagem que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes. Não será tolerada qualquer forma de corrupção, quer com entes ou agentes públicos, quer com partes privadas.

4. **DIRETRIZES**

Todos os membros da Alta Administração, funcionários, conselheiros e terceiros devem cumprir e fazer cumprir os termos e condições presentes nesta Política, sem prejuízo ao cumprimento das diretrizes previstas na Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e legislação correlata, agindo

PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324



sempre de modo diligente, probo e zeloso, prezando pela transparência e honestidade da sua conduta.

Além disso, os membros da Alta Administração, Colaboradores e Terceiros não deverão em hipótese alguma, prometer, oferecer, fazer autorizar, induzir e/ ou conceder suborno, vantagem indevida, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para agente público, cliente, terceiro ou qualquer outro, com o objetivo de influenciar decisões ou que visem qualquer forma de ganho de vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta.

- **Aceitação de Brindes**

Os membros da Alta Administração, Colaboradores e Terceiros que atuem em nome da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** estão proibidos de sugerir, solicitar, oferecer ou aceitar presentes, brindes ou outras ofertas de qualquer valor, de Clientes, estabelecimento comerciais parceiros, fornecedores, concorrentes e contratantes, excetos brindes de lembrança de marca, como, por exemplo: caneta, lapiseira, agenda, calendário, porta-cartões e blocos de anotações.

- **Doações**

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** poderá realizar doações apenas a causas beneficentes, para instituições registradas nos termos da legislação aplicável, por razões filantrópicas legítimas, com interesses humanitários e de apoio a instituições culturais e educacionais.

É vedado aos membros da Alta Administração, Colaboradores e Terceiros realizar qualquer tipo de doação para pessoas físicas, jurídicas, Funcionários

PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324



Públicos ou não, com o objetivo de influenciar direta ou indiretamente na tomada de decisão.

- **Relacionamento com Clientes e Parceiros**

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** não mantém vínculo com terceiros que apresentem indício de relacionamento com quaisquer atividades de natureza criminosa ou aqueles que tenham negócios, cuja natureza da atividade não permita a verificação mínima da legitimidade das atividades ou da procedência dos recursos movimentados ou, por final, recusam-se a fornecer informações ou documentos solicitados por ela, por questões de segurança previstas em legislação.

É obrigatório a inserção de cláusula de Anticorrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, nos contratos assinados com Clientes e Parceiros sendo que, todas as alterações relacionadas a presente cláusula deverão ser aprovadas pelo Setor de Compliance e Jurídico.

PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324



- **Contratação de Colaboradores**

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** sempre adota postura transparente e responsável na contratação de seus profissionais. Antes de começar a atuar na **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, todos os profissionais serão avaliados, conforme padrões definidos

5. SANÇÕES APLICÁVEIS À NÃO CONFORMIDADE

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** deve garantir que qualquer violação ou suspeita de violação a esta Política identificada pelos Colaboradores deve ser levada ao conhecimento da Área de Compliance, que deverá reportar o assunto para a análise da Diretoria.

6. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A atualização da presente Política ocorrerá sempre que alterações legislativas ou regulatórias relevantes ocorrerem ou se em decorrência da revisão da análise de risco for assim necessário, sendo de responsabilidade do Setor de Compliance, realizar as alterações e submetê-la à aprovação da Alta Administração.

PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324



7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Política foi aprovada pelos membros componentes da Alta Administração, entrando em vigência na data da sua aprovação.

A vigência desta Política é indeterminada, podendo ser substituída apenas por uma versão atualizada.

Teixeira de Freitas, 14 de agosto de 2025

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 50.600.904/0001-26
AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,
TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**